



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de julho de 2026, às 15:30 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

2. **PRESENCAS E MESA:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.

3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da realização de financiamento rural, das necessidades mão de obra, serviços, materiais auxiliares, insumos, seguros, impostos e outros custos variáveis, itens ou encargos necessários ao processo de beneficiamento ou industrialização, da atividade de agroindústria – celulose – papel, excluída aquisição da matéria-prima a ser processada, por meio da emissão, pela Companhia, de **Cédula de Crédito Bancário ("CCB")**, no valor de **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**, em favor do Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia.

4. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea "(o)" do Estatuto Social da Companhia:

(i) Aprovar a realização da emissão da CCB em favor do Itaú pela Companhia, com as seguintes características principais:

- a) Valor do Principal: O valor da CCB, será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- b) Prazo: 5 (cinco) anos com 30 (trinta) meses de carência e pagamento de principal e juros semestral após a carência;
- c) Taxa pré com Swap pós-fixada para CDI (Certificado de Depósito Interbancário);
- d) Covenant Financeiro - Dívida Líquida/EBITDA ajustado igual ou menor que 4,0x;
- e) Garantias – Clean.

(ii) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para **(a)** emissão da CCB; **(b)** celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão da CCB; **(c)** negociar os termos e condições finais da CCB.

(iii) Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito do CCB. Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da operação ora aprovada nos termos da presente.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto).

6. DECLARAÇÃO: Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026.

Péricles Druck
Presidente do Conselho de Administração